



PORTARIA CRO-MG Nº 100/2023

Autoriza, em caráter excepcional, os profissionais relacionados a atuarem de forma eventual ou temporária no Projeto “Por 1 Sorriso”.

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de sua atribuição regimental que lhe confere o art. 127, § 1º, e;

CONSIDERANDO a competência dos Conselhos Regionais de Odontologia para a prática dos atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos, constante da alínea “k” do art. 11 e para promover por todos os meios a seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral da odontologia constante da alínea “i” do art. 11, da Lei 4.324/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de demonstração da regularidade perante este Conselho para atuação voluntária de cirurgiões dentistas de outros Estados da Federação no projeto social “Por 1 Sorriso”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119 “caput” e §1º da Resolução CFO n.º 63/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o exercício eventual ou temporário da atividade de cirurgia dentista no Estado de Minas Gerais, não excedente a 90 (noventa) dias consecutivos, dos profissionais a seguir relacionados:

1. Ana Carolina de Lima Silva - CRO-SP nº 144453
2. Ana Cláudia Álvares Carneiro - CRO-MG nº 44179
3. Ana Paula Ayres Pinheiro de Lima - CRO-SP nº 142804
4. Beatriz Brito dos Santos - CRO-SP nº 151201
5. Caroline Mariano Laux - CRO-SP nº 136562
6. Deise Santana- CRO-SP nº 108051
7. Gabriela de Jesus Santos - CRO-SP nº 129740



8. Isabela Melo Rodrigues - CRO-SP n° 149356
9. João Vitor de Camargos Ribeiro - CRO-MG n° 56754
10. Laís Stadler - CRO-SC n° 18919
11. Layra Catarina Rocha Muramatsu - CRO-SP n° 112211
12. Luana Lima de Faria Ciolette - CRO-MG n° 33356
13. Maria Cecília de Azevedo - CRO-SP n° 142712
14. Thiago Toyama do Nascimento - CRO-SP n° 68818

Art. 2º - A presente autorização, com força de visto na carteira de identidade profissional, fica condicionada à regularidade da inscrição dos cirurgiões dentistas em seus respectivos Conselhos onde mantém suas inscrições principais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte/MG, 14 de julho de 2023.



Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG